



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01
CEP. 87.980-000 CNPJ Nº 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br

LEI Nº 807/2010

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Itaúna do Sul, para o exercício de 2010.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, TOMAS ANTONIO BAJO POLO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

LEI

Editado no Diário do Noroeste
Edição N.º <u>45.710</u>
Folha N.º <u>16</u>
Em <u>16/09/2010</u>

Artigo 1º -) Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2010, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 14.681,62 (Quatorze mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos) na seguinte dotação:

08000:- DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08002:- FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08002:0824300216.065 – Gestão das Ativ. dos Programas do FMCAD

FONTE: 33740 – Prog. Projovem Adolescente - MDS – Exerc. Anterior

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

332000:- TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO

332093:- Indenizações e RestituiçõesR\$- 14.681,62

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIALR\$- 14.681,62

Artigo 2º -) Para fazer face ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Superávit Financeiro do exercício de 2009 no valor de R\$ 14.681,62 (Quatorze mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos), proveniente da seguinte fonte:

Superávit Financeiro – Recursos Vinculados.....R\$- 14.681,62

Artigo 3º -) Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez (15/09/2010).

TOMAS ANTONIO BAJO POLO
Prefeito Municipal